



BUTIÁ
INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

VERSÃO VIGENTE: JANEIRO/2023

VERSÃO ANTERIOR: AGOSTO/2022

Sumário

1. Introdução	3
2. Governança.....	3
3. Risco de mercado	4
4. Risco de crédito e contraparte	5
5. Risco de liquidez.....	6
6. Risco operacional	6
7. Limites.....	7
8. Desenquadramento.....	8
9. Relatórios de Riscos.....	9
10. Arquivamento e manutenção de documentos.....	9
11. Vigência.....	9

1. Introdução

A Política de Gestão de Risco da BUTIÁ INVESTIMENTOS tem como finalidade estabelecer as regras e condições para controles internos de riscos relacionados à atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, bem como para o monitoramento dos negócios desenvolvidos pela BUTIÁ INVESTIMENTOS com a mensuração, mitigação e controle das operações.

Os principais riscos aos quais as carteiras sob gestão encontram-se expostas são:

- (i) Risco de mercado
- (ii) Risco de crédito e contraparte
- (iii) Risco de liquidez
- (iv) Risco operacional

O gerenciamento de riscos ocorre através de sistemas terceirizados e de ferramentas desenvolvidas internamente permitindo que informações sejam geradas em prazo adequado e em tempo real, inclusive. Tais ferramentas permitem, também, que qualquer mudança nos parâmetros de risco advinda de regulações ou de decisões internas sejam implementadas imediatamente, sem prejuízo da gestão.

Os processos e os métodos adotados pela Butiá Investimentos atuam de forma a antecipar e complementar o monitoramento realizado pelo Administrador dos fundos, constituindo atividades independentes.

2. Governança

A Área de Risco atua de forma soberana e é subordinada ao **Diretor de Risco**, devendo observar em todas as suas atividades a autonomia, transparência e qualificação técnica. Como prática de governança as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de gestão das carteiras, competindo ao:

(i) Diretor de Risco: a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, definição ou alteração de limites de risco para os fundos sob gestão, mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Sociedade e os fundos de investimento sob gestão aplicáveis a esta Política encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos e contratos firmados com o cliente.

Neste sentido, compete ao Diretor de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação de observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela equipe de risco.

(ii) Equipe de Risco: elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das equipes de risco e de gestão e Diretoria, quando aplicável; manutenção da atualização do banco de dados nos sistemas utilizados pela Sociedade; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

A equipe de risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem o desenquadramento da carteira.

(iii) Equipe de Gestão: cabe à equipe de gestão tomar as medidas necessárias para garantir, nos melhores esforços, que haja o cumprimento dos limites estabelecidos nesta política, bem como observar os relatórios emitidos pela Equipe de Risco.

(iv) Equipe de Distribuição: informar diariamente o fluxo de resgate das carteiras de acordo com a liquidação de cada fundo.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem por meio de reuniões e/ou Relatórios de Risco enviados através de meio eletrônico, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

Os profissionais que compõem a equipe de risco, incluindo o Diretor responsável pela atividade, podem cumular as atividades de *Compliance* e controles internos. Contudo, é vedado aos citados profissionais o exercício de funções que limitem a sua independência, na Sociedade ou fora dela, notadamente aquelas relacionadas à administração de recursos de terceiros, intermediação ou distribuição.

3. Risco de mercado

Riscos de Mercado estão ligados a possíveis perdas monetárias em função de flutuações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas nos mercados. As oscilações de variáveis financeiras como índices de inflação, taxas de juros, taxas de câmbio, preço de ações e de commodities geram potencial perda para as classes de ativos sob gestão e assim representam fatores de risco financeiro.

O monitoramento do risco de mercado é realizado diariamente através de duas ferramentas principais e complementares: o *Value-at-Risk* (VaR) e o *Stress Test*.

O VaR adotado pela Butiá corresponde ao modelo paramétrico com 95% de confiança e intervalo de um dia sendo que a variável volatilidade é estimada através do método EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*) com fator de decaimento igual a 0,97. Além desta ferramenta principal, a Equipe de Risco monitora o VaR e o *Expected Shortfall* calculados pelo método histórico servindo de complementos à análise de risco.

O Stress Test é calculado usando as perdas/ganhos dos portfólios em Simulações Históricas baseadas nas variações de mercado ocorridas e busca demonstrar as potenciais perdas em cenários extremos.

Cabe à Equipe de Risco monitorar a eficiência dos modelos utilizados através de back-tests (testes de aderência) semestrais, comparando o índice de violações das perdas acima das previstas pelos modelos. Neste âmbito, a Equipe de Risco pode discutir e implementar alterações nos modelos utilizados bem como demais melhorias nos processos da área.

4. Risco de crédito e contraparte

O risco de crédito consiste em cenários em que os emissores de títulos mobiliários que integram os fundos de investimento e carteiras administradas geridas pela BUTIÁ INVESTIMENTOS não cumprem suas obrigações de pagamento aos devedores tanto o valor principal quanto juros contratados.

Os títulos de emissões públicas ou privadas são sujeitos a variações consideráveis de preço como consequência da percepção do mercado sobre a capacidade ou disposição do respectivo emissor em honrar suas obrigações. Com a finalidade de mitigar este risco, a Butiá Investimentos adota o Comitê de Crédito e estabelece um processo completo para aprovação do crédito através de análises quantitativas e qualitativas das informações econômico-financeiras do emissor e estudos de cenários.

Aprovado o crédito do emissor, o gerenciamento deste risco nas carteiras pela Sociedade irá considerar, principalmente, a definição de parâmetros e limites para emissores financeiros, não financeiros e ativos.

As aprovações de crédito dos emissores possuem validade e são revistas periodicamente ou extraordinariamente quando houver mudanças nos cenários que impactem relevantemente o emissor da dívida. Os parâmetros são tratados na Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado.

5. Risco de liquidez

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de o fundo/carteira não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como pela possibilidade de o fundo/carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Para controle deste risco, a Butiá Investimentos adota a metodologia proposta pela ANBIMA e também de controles sofisticados desenvolvidos internamente. Os parâmetros são tratados na Política de Gestão De Risco De Liquidez.

6. Risco operacional

O risco operacional pode ser definido como as perdas (ou ganhos) oriundos de erros, deficiências ou inadequação de processos adotados envolvendo tanto pessoas, softwares ou equipamentos. Com relação ao risco operacional oriundo das corretoras de valores mobiliários utilizadas como plataforma para a atividade de gestão das carteiras, destaca que a BUTIÁ INVESTIMENTOS opera com corretoras diferentes, de modo que, no caso de contingência com uma das corretoras, as operações poderão ser realizadas por meio das demais com as quais a BUTIÁ INVESTIMENTOS possui contrato.

O procedimento de escolha de corretoras definido pela Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviço colabora para a mitigação de riscos operacionais. Sem prejuízo, as ordens são prioritariamente realizadas por meio de plataformas eletrônicas, *messengers* e e-mails.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades. Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Equipe de Risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade.

A BUTIÁ INVESTIMENTOS adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos. Na impossibilidade de acesso aos sistemas de gestão de riscos utilizados por meio dos computadores da BUTIÁ INVESTIMENTOS, estes poderão ser acessados de forma remota por colaboradores previamente designados na forma do Plano de Continuidade de Negócios, evitando a paralisação das atividades sociais.

7. Limites

7.1. Limites VaR e Stress

Os limites aplicados de VaR e Stress são definidos de forma global sem que haja especificidade por estratégia em carteira e estão demonstrados na tabela abaixo:

	VaR	Stress
Butiá Excellence FIM (Master e Feeder)	1,5%	10%
Butiá Excellence Previdência FIM (FIFE e FIE)	1,5%	10%

Em relação aos fundos cujo principal fator de risco seja ações, devido ao perfil de gestão fundamentalista, a BUTIÁ INVESTIMENTOS entende que o risco de mercado não é um fator relevante para a tomada de decisão.

7.2. Limite de exposição em ações

Os limites adotados dizem respeito à alocação máxima permitida sob determinados critérios conforme a tabela a seguir:

	Limite por emissor	Limite por setor¹	Exposição líquida mínima²	Exposição líquida máxima²
Butiá Excellence FIM (Master e Feeder)	5%	10%	-20%	40%
Butiá Excellence Previdência FIM (FIFE e FIE)	5%	10%	-20%	40%
Butiá Fundamental FIA (Master e Feeder)	20%	30%	67%	100%
Butiá Fundamental Long Biased FIM (Master e Feeder)	20%	30%	20%	120%

7.3. Limite de exposição em crédito privado

Os limites de alocação em crédito privado são demonstrados na tabela abaixo:

¹ Utilizada a classificação setorial conforme o indicador Global Industry Classification Standard (GICS).

² Exposição líquida mínima e exposição líquida máxima é soma da alocação em bolsa Brasil e bolsa no Exterior.

	Alocação máxima em crédito privado
Butiá Excellence FIM (Master e Feeder)	30%
Butiá Excellence Previdência FIM (FIFE e FIE)	45%
Butiá Fundamental FIA (Master e Feeder)	vedado
Butiá Fundamental Long Biased FIM (Master e Feeder)	vedado

Os fundos Butiá da classe “crédito privado” possuem limites tratados na Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado.

Os limites demonstrados acima para os fundos multimercado macro, fundo de ações e fundos de renda fixa podem ser revistos e alterados periodicamente, independente de alteração formal em documento.

8. Desenquadramento

A Equipe de Risco monitora e tem autonomia para solicitar aos gestores que reajustem as carteiras em caso de desenquadramento ativo ou passivo. É disponibilizado à Equipe de Risco ferramentas que geram alertas quando há desenquadramento, havendo, também, participação conjunta com o Administrador dos fundos, de modo que são implementados os melhores esforços para cumprir os limites estabelecidos e mitigar riscos.

Em havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras, o Diretor de Risco alertará a Equipe de Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores, no prazo acordado entre as partes. Caso, ao final do prazo, a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

A Equipe de Gestão poderá propor a manutenção do título ou ativo desenquadrado, desde que apresente justificativas técnicas aprovadas em reunião interna, com a presença do Diretor de Risco. Em tais situações, poderão ser observados os critérios de liquidez do ativo, sua relevância no fundo/carteira administrada, melhoria financeira e operacional do emissor, dentre outros indicadores de mercado.

9. Relatórios de Riscos

Os relatórios de risco de mercado e de liquidez serão efetuados, no máximo semanalmente, pela Equipe de Risco e enviados à Diretoria e demais membros da equipe de gestão.

10. Arquivamento e manutenção de documentos

Toda a documentação de cunho relevante para o processo de gestão e monitoramento dos riscos é arquivada, em meio eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

11. Vigência

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

A presente Política será revisada, no mínimo, anualmente, considerando as variações históricas dos cenários eleitos para os testes e condições de Mercado vigentes, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA, sendo encaminhada nova versão sempre que alterado, no prazo máximo de 15 dias da alteração.